www.diario.miracatu.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 11 de Junho de 2025

Prefeitura Municipal de Miracatu

Supervisão Legislativa

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU Estado de São Paulo Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

 $Email: \underline{gabinete@miracatu.sp.gov.br} - site: \underline{www.miracatu.sp.gov.br}$

DECRETO Nº 2.193 DE 10 DE JUNHO DE 2025.

"EMBARGO DE LOTEAMENTO RURAL".

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais; e

- Considerando artigo 65 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra);
- Considerando artigo 10 da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966;
- Considerando Alíneas "a", "b" e "c" do § 1º, artigo 8º da Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972;

DECRETA:

Art. 1º Fica o loteamento localizado na Estrada Municipal da Theagem, s/nº, Bairro Theagem, objeto da Matrícula nº 3485 do RGI de Miracatu, qualificado como **EMBARGADO**, com fundamento nas disposições legais que regem o parcelamento do solo rural.

Parágrafo único. O loteamento de que trata o Caput não apresenta prova de aprovação pelas autoridades competentes, conforme exigido na legislação vigente e está sendo executado em desacordo com a fração mínima de parcelamento prevista em lei para módulo rural, portanto fica vedada qualquer comercialização, registro ou transmissão de suas frações, sob pena de nulidade dos atos praticados e demais sanções legais cabíveis da referida área conforme demonstramos no Memorial Descritivo abaixo:

Gleba A:

- Do A9K-P-4472: Long -47°28'01,912" Lat -24°16'36,639"; altitude 38,414m; para A9K-P-4471: AZ: 119957'; distância 17,99 m.
- Do A9K-P-4471: Long -47°28'01,359" Lat -24°16'36,931"; altitude 38,37m; para A9K-P-4470: AZ: 128954'; distância 44,52 m.
- Do A9K-P-4470: Long -47°28'00,131" Lat -24°16'37,840"; altitude 40,437m; para A9K-P-4469: AZ: 138959'; distância 61,69 m.
- Do A9K-P-4469: Long -47°27'58,695" Lat -24°16'39,353"; altitude 40,841m; para A9K-P-4468: AZ: 143921'; distância 79,34 m.
- Do A9K-P-4468: Long -47°27'57,017" Lat -24°16'41,422"; altitude 37,943m; para A9K-P-4467: AZ:

www.diario.miracatu.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 11 de Junho de 2025

MIRACATU MIRACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU Estado de São Paulo Gabinete Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br 133917'; distância 24,00 m.

- Do A9K-P-4467: Long -47°27'56,397" Lat -24°16'41,957"; altitude 37,194m; para A9K-P-4466: AZ: 128935'; distância 85,37 m.
- Do A9K-P-4466: Long -47°27'54,032" Lat -24°16'43,687"; altitude 36,00m; para A9K-P-4465: AZ: 134906'; distância 53,80 m.
- Do **A9K-P-4465**: Long -47°27'52,662" Lat -24°16'44,904"; altitude 36,838m; para **A9K-P-4464**: AZ: 112941'; distância 21,13 m.
- Do A9K-P-4464: Long -47°27'51,971" Lat -24°16'45,169"; altitude 37,001m; para A9K-P-4463: AZ: 101°28'; distância 64,51 m.
- Do A9K-P-4463: Long -47°27'49,729" Lat -24°16'45,586"; altitude 36,869m; para A9K-P-4462: AZ: 101°20'; distância 22,84 m.
- Do A9K-P-4462: Long -47°27'48,935" Lat -24°16'45,732"; altitude 37,728m; para A9K-P-4461: AZ: 110°50'; distância 44,61 m.
- Do **A9K-P-4461**: Long -47°27'47,457" Lat -24°16'46,248"; altitude 37,378m; para **A9K-M-1341**: AZ: 123°15'; distância 11,28 m.
- Do **A9K-M-1341**: Long -47°27'47,123" Lat -24°16'46,449"; altitude 34,82m.

Gleba B:

- Do A9K-P-4479: Long -47°27'55,740" Lat -24°16'43,019"; altitude 37,191m; para A9K-P-4478: AZ: 308°35'; distância 35,46 m.
- Do **A9K-P-4478**: Long -47°27'56,723" Lat -24°16'42,300"; altitude 37,194m; para **A9K-P-4477**: AZ: 313°17'; distância 25,81 m.
- Do A9K-P-4477: Long -47°27'57,389" Lat -24°16'41,725"; altitude 37,943m; para A9K-P-4476: AZ: 323°21'; distância 80,03 m.
- Do **A9K-P-4476**: Long -47°27'59,082" Lat -24°16'39,638"; altitude 40,841m; para **A9K-P-4475**: AZ: 318°59'; distância 60,01 m.
- Do A9K-P-4475: Long -47°28'00,479" Lat -24°16'38,166"; altitude 40,437m; para A9K-P-4474: AZ: 308°53'; distância 42,25 m.
- Do **A9K-P-4474**: Long -47°28'01,644" Lat -24°16'37,304"; altitude 38,37m; para **A9K-P-4473**: AZ: 301°04'; distância 6,45 m.
- Do A9K-P-4473: Long -47°28'01,840" Lat -24°16'37,196"; altitude 38,414m.

www.diario.miracatu.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 11 de Junho de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU Estado de São Paulo Gabinete Avanido Dana Evanista da Castro Fornaira nº 36

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000 Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Gleba C:

- Do A9K-M-1340: Long -47°27'47,657" Lat -24°16'46,679"; altitude 34,98m; para A9K-P-4492: AZ: 301°58'; distância 1,98 m.
- Do A9K-P-4492: Long -47°27'47,717" Lat -24°16'46,644"; altitude 37,378m; para A9K-P-4485: AZ: 290°37'; distância 40,36 m.
- Do A9K-P-4485: Long -47°27'49,056" Lat -24°16'46,182"; altitude 37,728m; para A9K-P-4484: AZ: 282°00'; distância 22,26 m.
- Do A9K-P-4484: Long -47°27'49,828" Lat -24°16'46,032"; altitude 36,869m; para A9K-P-4483: AZ: 281°28'; distância 65,89 m.
- Do A9K-P-4483: Long -47°27'52,118" Lat -24°16'45,606"; altitude 37,001m; para A9K-P-4482: AZ: 292°39'; distância 25,15 m.
- Do A9K-P-4482: Long -47°27'52,940" Lat -24°16'45,291"; altitude 36,838m; para A9K-P-4481: AZ: 314°07'; distância 55,78 m.
- Do **A9K-P-4481**: Long -47°27'54,360" Lat -24°16'44,029"; altitude 36,00m; para **A9K-P-4480**: AZ: 308°35'; distância 37,50 m.
- Do A9K-P-4480: Long -47°27'55,399" Lat -24°16'43,269"; altitude 36,064m; para A9K-P-4479: AZ: 308°37'; distância 12,30 m.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Miracatu, 10 de junho de 2025.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira Superv. de Serv. Legislativo

